PROJETO DE LEI Nº. 035/2022.

Altera disposições da Lei nº 1512, de 04 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1512, de 04 de fevereiro de 2015, que versa sobre o quantitativo de cargos de provimento efetivo e vencimentos, passando a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Nomenclatura de Cargo	Referência / Classe	Quant.	Valor do Vencimento	Requisitos para Preenchimento
Nível Superior	Advogado	I	01	R$ 1.700,00	Ensino Superior Completo com inscrição na OAB/ES.
	Contador	I	01	R$ 1.700,00	Ensino Superior Completo com inscrição no CRC/ES.
	Auditor Interno	I	01	R$ 1.700,00	Ensino Superior em Ciências Contábeis, com

					inscrição no CRC/ES.
Técnico Informática	Técnico de Informática	II	01	R$ 1.450,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.
Técnico Administrativo	Técnico Legislativo – Área Administrativa	III	01	R$ 1.300,00	Ensino Médio Completo.
Serviços e Conservação	Agente Legislativo – Área de Locomoção e Transporte	III	01	R$ 1.300,00	Ensino Médio Completo com CNH mínima "B".
	Agente de Serviços Gerais	III	01	R$ 1.300,00	Ensino Médio Completo.

Art. 2° - Altera o Anexo II da Lei 1512/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal - 3 carreiras e 12 classes

Razão 2%, interstício de 2 em 2 anos

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

CARREIRA / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R$ 1.700,00	R$ 1.734,00	R$ 1.768,68	R$ 1.804,05	R$ 1.840,13	R$ 1.876,94	R$ 1.914,48	R$ 1.952,77	R$ 1.991,82	R$ 2.031,66	R$ 2.072,29	R$ 2.113,74
II	R$ 1.450,00	R$ 1.479,00	R$ 1.508,58	R$ 1.538,75	R$ 1.569,53	R$ 1.600,92	R$ 1.632,94	R$ 1.665,59	R$ 1.698,91	R$ 1.732,88	R$ 1.767,54	R$ 1.802,89
III	R$ 1.300,00	R$ 1.326,00	R$ 1.352,52	R$ 1.379,57	R$ 1.407,16	R$ 1.435,31	R$ 1.464,01	R$ 1.493,29	R$ 1.523,16	R$ 1.553,62	R$ 1.584,69	R$ 1.616,39

Art. 3° - Altera o anexo III da Lei 1512/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ATRIBUIÇÕES:

- Suporte aos sistemas operacionais Windows 10 e superiores e Windows Seven e superiores, Windows NT4/Wokstation/Server;
- Montagem, instalação e manutenção de computadores e demais equipamentos como nobreaks, webcam, etc;
- Instalação de rede e manutenção de internet e wifi;
- Suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva de problemas relacionados à informática;
- Programação, instalação e manutenção de softwares;
- Recuperação e backup de dados;
- Configuração e manutenção de sistema de segurança como firewall e antivírus;
- Criação e manutenção de websites;

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

- Instalar e configurar softwares de hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos com substituição, configuração, atualização e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão, e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- Executar o controle de fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores mediante autorização;
- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- Elaboração de termo de referência, definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS:

Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de junho de 2022.

MESA DIRETORA

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente - PDT

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS
Vice-Presidente - PTB

NELSON LICHTENHELD
Secretário - PTB

ROMI CARLOS FACCO MULLER
Tesoureiro - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente matéria deve-se à necessidade de adequar a remuneração dos cargos de provimento efetivo prevista na Lei 1512/2015, com as respectivas atribuições, com a finalidade de aprimorar as atividades do Poder Legislativo, bem como criar o cargo de Técnico de Informática, com as atribuições específicas.

Ademais, tal proposta se justifica diante da inevitável providência quanto à realização de concurso público, conforme estabelece a norma do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br